



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI Nº.1.152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Aumenta percentual de suplementação de dotação para o orçamento programa do Município de Caparaó, para o exercício de 2008.”

A Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado mais 30% (trinta por cento), para suplementação de dotação orçamentária para o orçamento de 2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/11/2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Caparaó, MG, 27 de Novembro de 2008.

Dalmo de Souza Miranda
Prefeito Municipal